

Ata 10/2026

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, os membros deste Conselho para reunião extraordinária. A reunião foi convocada por meio do Edital nº 12/2026 (doze de dois mil e vinte e seis), tendo como pauta: Apreciação e aprovação do Projeto de lei que prevê a alteração dos artigos 29, 30 e 31 da Lei municipal nº 3.651/2026 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Entre Rios do Oeste-Paraná. Apreciação e aprovação de alteração do Plano de Ação 2026 (dois mil e vinte e seis) do Piso Único de Assistência Social - PAS, conforme orientações da Coordenação da Política Estadual de Assistência Social. Inicialmente, a secretária executiva deu as boas-vindas a todos os presentes e realizou a leitura da pauta da reunião. Na sequência, foi concedida a palavra à técnica do órgão gestor, a assistente social Raquel dos Santos Queiroz, para apresentação do Projeto de Lei que prevê a alteração dos artigos 29, 30 e 31 da Lei Municipal nº 3.651/2026 (três mil, seiscentos e cinquenta e um, de dois mil e vinte e seis), que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Entre Rios do Oeste – Paraná. Registra-se que o referido documento já havia sido encaminhado previamente no grupo de WhatsApp do CMAS, para conhecimento e leitura dos conselheiros. A técnica apresentou aos conselheiros as alterações propostas, destacando que, para o Benefício Eventual – Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, o pagamento será realizado de acordo com o valor da nota fiscal apresentada pelo indivíduo ou família, limitado ao valor máximo de 02 (dois) salários-mínimos. Também foi apresentada a revogação do dispositivo que condicionava o reconhecimento da situação de calamidade pública e/ou situação de emergência à publicação de decreto municipal em diário oficial, tendo em vista que o §1º do artigo 19 da Resolução nº 213/2026 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS destaca que independentemente de haver a decretação de situação de calamidade pública ou emergência, se por alguma intempérie climática o cidadão/família estiver em situação de vulnerabilidade e risco social, o benefício pode ser concedido pelas equipes técnicas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Bem como a previsão de que, nessas situações, poderão ser concedidos os demais benefícios eventuais previstos na legislação. Deste modo, cita-se que a alteração ocorreu somente na questão de não haver mais exigência de decreto para a possibilidade de concessão do referido benefício eventual. A conselheira Marla questionou se as famílias que foram atingidas pelo evento climático ocorrido no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e seis não iriam receber o benefício calamidade pública por conta da redação vigente da lei atual. Raquel explicou que conforme está escrito atualmente na lei dos benefícios eventuais as famílias atingidas não se enquadram para receber o benefício calamidade pública, porém as mesmas foram atendidas pela Defesa Civil. Após a apresentação, os conselheiros realizaram a análise e discussão da proposta, sendo esclarecidas as dúvidas apresentadas. Na sequência, a matéria foi submetida à apreciação do Conselho, que aprovou por unanimidade a proposta de alteração da legislação. Em seguida, foi apresentada aos conselheiros orientação recebida da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF via e-mail no dia dezessete de setembro do corrente ano, aonde foi informado que o sistema seria reaberto para que todos os municípios paranaenses realizassem alterações no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF no repasse do recurso do Piso Único de Assistência Social. O SIFF estará aberto no período de 21 a 30 de setembro de dois mil e vinte e seis. Foi destacada

a necessidade de verificar a previsão, no Plano de Ação, do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, contemplando capital, custeio e recursos humanos, bem como dos Benefícios Eventuais na modalidade Calamidade Pública. A orientação possui caráter preventivo, visando assegurar que os municípios estejam previamente organizados para eventual ocorrência de situações de emergência ou calamidade pública e para a oferta ágil de benefícios eventuais às famílias e indivíduos atingidos. Na oportunidade, Raquel explicou aos presentes as alterações realizadas no Plano de Ação, especialmente na aba "Atendimento Físico", referente ao Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, com a previsão de atendimento de 20 (vinte) famílias e 80 (oitenta) indivíduos, e nos Benefícios Eventuais – modalidade Calamidade Pública, com a previsão de 20 (vinte) benefícios concedidos. Também foi realizada alteração na aba "Execução de Despesa", sendo assinaladas, para o Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, as despesas de capital, custeio e recursos humanos, e, para os Benefícios Eventuais – modalidade Calamidade Pública, a previsão de custeio. Cita-se que as demais abas do Plano de Ação permanecem inalteradas. Após a apresentação das alterações, foi aberto espaço para manifestação dos conselheiros presentes, não havendo questionamentos ou manifestações. Na sequência, a alteração do Plano de Ação 2026 do Piso Único de Assistência Social – PAS foi colocada em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Como assuntos gerais, a secretária executiva solicitou novamente aos conselheiros presentes que, caso tivessem, apresentassem outras sugestões de temas para capacitação, além daqueles já apresentados na última reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e seis. O conselheiro Rafael solicitou para que seja acrescentada uma capacitação com o tema Controle Social. Dessa forma, a secretária executiva encaminhará à Secretaria Municipal de Assistência Social os temas sugeridos, para inclusão no Plano Municipal de Capacitação Permanente da Política de Assistência Social para o ano de dois mil e vinte e sete. Às quatorze horas e oito minutos encerrou-se a reunião. Não havendo mais nada a tratar, eu, Taísa Klein Schuvaab, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Taísa Klein Schuvaab, Maria Betícia Balch Krantz, Oporaci Blak, Márcia Neuhaus Mogradesco, Marlene Justino da Silva Diniz, Rafael Roberto de Souza, Fabíola Fátima Benz, Raquel dos Santos Araújo,